



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 027/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**.”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o benefício Aposentadoria por Idade, concedido em 01/09/2020 pela Portaria de n.º. 040/2020/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena n.º 3080 de 09/10/2020 ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA**, matrícula 4301, portador do CPF n.º. 676.121.564-15 e do RG n.º. 378.722 SSP/PA, admitido no cargo efetivo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em 10/06/2002, até então lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, devido ao seu falecimento em **30 de março de 2021**, conforme Certidão de Óbito lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas – 3º Subdistrito - SP, matrícula 121327 01 55 2021 4 00332 140 0133646 14, anexa ao processo administrativo n.º. 69/2020/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do referido servidor, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º. 040/2020/GP/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 30 de março de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de maio de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV